

PARECER TÉCNICO Nº 013/2017/COREN-AL
INTERESSADO (A): PRESIDENTE DO COREN-AL
REFERÊNCIA: PAD/COREN-AL Nº195/2016 E Nº 119/2017

Solicitação de que o COREN-AL emita parecer técnico sobre a responsabilidade técnica da desinfecção de equipamentos, como monitores cardíacos, respiradores, bombas de infusão (que estão ligados ao paciente).

I RELATÓRIO:

Trata-se de parecer técnico sobre a responsabilidade técnica da limpeza e desinfecção concorrente e terminal de equipamentos, como monitores cardíacos, respiradores, bombas de infusão (que estão ligados ao paciente), ser do técnico de enfermagem ou pessoal da higienização do serviço de saúde.

II ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando as orientações contidas no manual de “Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Limpeza e desinfecção de Superfícies”, ano 2012 da Anvisa, no capítulo 7 – apresentamos algumas definições:

Limpeza Concorrente: É o procedimento de limpeza realizado, diariamente, em todas as unidades dos estabelecimentos de saúde com a finalidade de limpar e organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e outros) e recolher os resíduos, de acordo com a sua classificação. Ainda, durante a realização da limpeza concorrente é possível a detecção de materiais e equipamentos não funcionantes, auxiliando as chefias na solicitação de consertos e reparos necessários.

Uma assistência Limpa é uma Assistência mais Segura: Ambiente de assistência é definido como todos aqueles elementos que formam o ambiente de assistência (objetos, equipamentos médicos e pessoas presentes no hospital). As áreas próximas ao paciente envolvem um local restrito ao ambiente de assistência, temporariamente destinado a um paciente, incluindo equipamentos (vários dispositivos médicos), mobília (cama, cadeira, mesa de cabeceira, painel de gases, painel de comunicação, suporte de soro, mesa de refeição, cesta para lixo e outros mobiliários) e pertences pessoais (roupas, livros, etc.), manuseados pelo paciente e pelo profissional de saúde ao prestar assistência ao paciente.

A limpeza da unidade do paciente deve ser feita diariamente: Sempre que necessária, antecedendo a limpeza concorrente de pisos.



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.



A distribuição das tarefas da limpeza na área próxima ao paciente depende da rotina e procedimentos da instituição: Em alguns serviços de saúde, por exemplo, a equipe de enfermagem é responsável pela limpeza e desinfecção de determinados equipamentos para a saúde (respiradores, monitores, incubadoras, dentre outros). Outras instituições conferem essa atribuição ao profissional de limpeza e desinfecção de superfícies, tornando assim imprescindível a capacitação específica desse profissional para essas atividades.

Do ponto de vista da Engenharia Clínica: Por se tratarem de equipamentos de suporte direto a vida (Ventiladores Pulmonares e Bombas de infusão) e de monitoração de sinais vitais (Monitores multiparamétricos), é extremamente aconselhável que todas as intervenções de limpeza e desinfecção sejam realizadas por pessoas capacitadas e que detenham o conhecimento do princípio de funcionamento dos mesmos. Preferencialmente, essas intervenções devem ser realizadas por um profissional de enfermagem em um ambiente adequado como uma central de equipamentos. No entanto, sabemos das dificuldades de destinarmos profissionais de enfermagem para execução dessa atividade e dos estabelecimentos assistenciais de saúde possuírem um setor (central de equipamentos) para essa finalidade. Vale ressaltar que não recomendamos nenhuma intervenção de limpeza e/ou desinfecção de equipamentos quando os mesmos ainda estiverem conectados ao paciente, ou seja, estiverem em uso. Todo e qualquer procedimento dessa natureza deve ser realizado com o equipamento desligado e desconectado do paciente.

III CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos que a responsabilidade técnica pela limpeza e desinfecção dos equipamentos e monitores multiparamétricos deve ser realizada por pessoa capacitada podendo ser o técnico de enfermagem ou profissional da limpeza e desinfecção de superfícies, de acordo com a estrutura organizacional da instituição de saúde. Importante ressaltar que os equipamentos citados somente devem passar por procedimento de limpeza e desinfecção terminal quando desligado e desconectado do paciente, ou se for necessário realizar a limpeza e desinfecção concorrente, estes equipamentos devem ser substituídos por outros limpos e desinfetados e aptos para uso, evitando assim o risco de interferência nos parâmetros destes equipamentos ou desligamento acidental dos mesmos.



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.



É o parecer.

Maceió, 11 de outubro de 2017.

Dilma Teixeira de Oliveira Canuto
COREN/AL N° 43080-ENF

Ivanilza Emiliano dos Santos
COREN/AL N° 35163-ENF

Antônio Xavier Correia Junior
CREA/PE N° 041701-ENGENHEIRO CLÍNICO

IV REFERÊNCIAS

1 – Brasil. Manual de “Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Limpeza e desinfecção de Superfícies”, ano 2012 da Anvisa, no capítulo 7